

210/51

Pirassununga, 19 de Dezembro de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
H.D. Prefeito Municipal
NESTA

Faço encaminhar a V.Excia., para as providencias que se fizeram necessarias, as inclusas leis nos 178, 179, 180 e 181, aprovadas por este Legislativo em sessão ordinária realizada a 18 do pretérito.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

LEI Nº 178

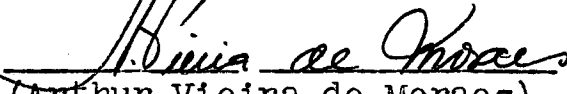
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039.70, (dois mil e trinta e nove cruzeiros) e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Dezembro de 1951


(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º

REQUERIMENTO

Requeremos a Casa, depois de ouvido o plenário, seja considerado em regime de urgência o projeto de lei nº 40/51, e seja o mesmo dispensado da redação final.

*Aprovado j. 18.12.51
Sala Sessões
F. via a. Moraes*

sala sessões, 18 dezembro 1951

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, submetendo a estudos o presente projeto de lei nº 40/51, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 dezembro 1951



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 181/51

Pirassununga, 6 de Dezembro de 1951

Exmo. Sr.

Vereador Alziro Pozzi

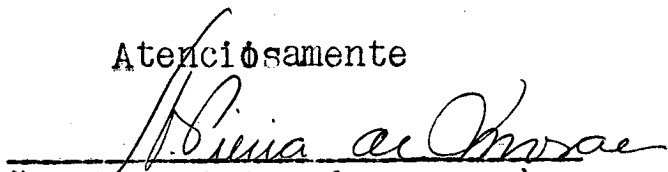
Presidente da Comissão de Finanças

Nesta

Para estudos e conseqüente pronunciamento dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei nº 40/51,, que propõe a abertura de um crédito de Cr\$. 2.039.00, para pagamento de diversas contas eleitorais, efetuadas por ocasião do pleito de 14 de Outubro p.p.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Arthur Vieira de Moraes

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº 40/51

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

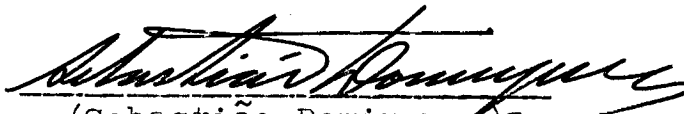
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039,70 (dois mil trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* - *

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº Y

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

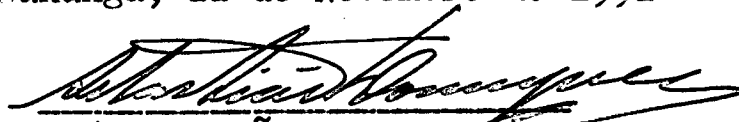
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039,70 (dois mil trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* - *

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

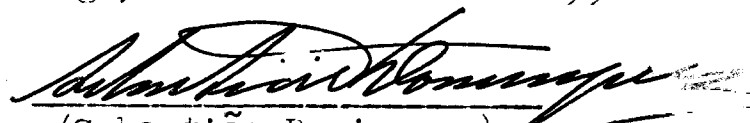
Senhor Presidente:-

Afim de receber a necessária aprovação dessa egrégia Câmara, encaminho o projeto de lei incluso, afim de serem contabilizados varias contas contraídas pelo serviço eleitoral, por ocasião do pleito de 14 de Outubro p. findo.

A exemplo de outras eleições, esta Prefeitura, atendendo ao apêlo feito pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, não teve dúvidas em colaborar para o bom êxito daquele pleito, auxiliando-o de maneira efetiva, ou seja custeando a construção das cabines, a feitura de impressos e a aquisição de cal para as barras de limite em torno da Escola Normal, além de pequenas despesas.

Isto posto, espera êste Executivo seja a proposição ora capeada, referendada por essa egrégia Câmara, após sofrer os necessários estudos e transitar pelas Comissões Permanentes.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

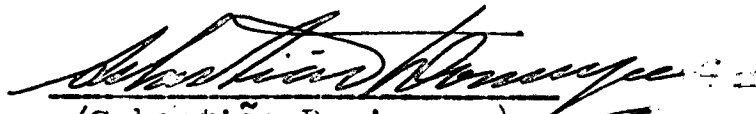
Senhor Presidente:-

Afim de receber a necessária aprovação dessa egrégia Câmara, encaminho o projeto de lei incluso, afim de serem contabilizados varias contas contraidas pelo serviço eleitoral, por ocasião do pleito de 14 de Outubro p. findo.

A exemplo de outras eleições, esta Prefeitura, atendendo ao apêlo feito pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, não teve dúvidas em colaborar para o bom êxito daquele pleito, auxiliando-o de maneira efetiva, ou seja custeando a construção das cabines, a feitura de impressos e a aquisição de cal para as barras de limite em torno da Escola Normal, além de pequenas despesas.

Isto posto, espera êste Executivo seja a proposição ora capeada, referendada por essa egrégia Câmara, após sofrer os necessários estudos e transitar pelas Comissões Permanentes.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.